

ASSUNTO: Processo nº 1710/2019 – SURIS – Software de Gestão Integrada de Riscos – GIR Pregão Eletrônico nº 037/2019 (02 Volumes).

Análise dos documentos de habilitação e proposta de preços – 1ª colocada – Murah Serviços – Suporte técnico em tecnologia da Informação Ltda.

DOCUMENTAÇÃO: Processo Nº 1710/2019

ALÇADA ADMINISTRATIVA: DICRI

À Dirad/CPL,

1. Trata-se da análise técnica segundo a “SEÇÃO XXXII - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO” do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-2019 - Proc. 1710.2019-GIR;

2. Transcrição “SEÇÃO XXXII - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO” do edital:

**Subseção 1: Documentos Técnicos**

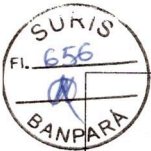
576. A CONTRATADA deverá apresentar atestados (Conforme Lei 13.303/2016, Art. 58, inciso II) de acordo com MODELO I do ADENDO XX — Modelo de Atestados e Declarações ou Certificados, comprovando que possui experiência e qualificação para a prestação de serviço conforme descrições seguir.

577. Deverá ser apresentado documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que comprove que a CONTRATADA é detentora do direito de comercialização da solução objeto deste Termo de Referência.

578. Deverá ser apresentado atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que comprovem que a CONTRATADA vem executando ou já executou:

- a) Fornecimento de solução tecnológica de Governança, Risco e Compliance com capacidade mínima para 1000 (um mil) usuários;
- b) Fornecimento de serviços de implantação, ou correlatos, de solução tecnológica de Governança, Risco e Compliance, inclusive de Operação Assistida e Transferência de Conhecimento;
- c) Fornecimento de no mínimo 03 (três) casos de uso de Governança, Risco e Compliance;
- d) Fornecimento de serviços tecnológicos baseados em USTs (Unidades de Serviços Técnicos), de no mínimo 10.000 USTs;
- e) As quantidades exigidas como requisito nas alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser comprovadas com o somatório de mais de um Atestado de Capacidade Técnica;





- f) Os atestados poderão ser apresentados por mais de uma empresa do consórcio, a fim de atender todos os requisitos, não se aplicando a situação da alínea "e", ou seja, não poderá haver somatório de quantidades de atestados de diferentes empresas do consórcio.

579. Com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas na interpretação do conteúdo de documentos de capacidade técnica, o CONTRATANTE poderá, entre outros, usar os seguintes mecanismos.

- a) diligência às fontes de informação;
- b) inspeção "in loco" para caracterização das evidências de capacidade;
- c) requerimento de acesso aos contratos referidos em atestado ou aos seus artefatos.

580. Os atestados, certidões e declarações deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico, para contato e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela CONTRATADA.

581. Não serão considerados conjuntamente atestados emitidos por empresas subsidiárias, controladas ou coligadas à licitante vencedora para fins de habilitação.

### 3. Análise Técnica da Documentação da Licitante Vencedora: Murah Serviços

A empresa **Murah Serviços**, apresentou 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, a fim de cumprir com os requisitos da Seção supracitada. Foram eles:

- a) Atestado-Capacidade-Técnica---Apsen;
- b) Atestado-Capacidade-Técnica---Energisa-S.A;
- c) Atestado-Capacidade-Técnica---LongPing.

**3.1 Apontamento:** Apenas o Atestado "Atestado-Capacidade-Técnica---Energisa-S.A" trata do requisito de fornecimento de serviços tecnológicos baseados em USTs, conforme previsto na alínea "d", da "Subseção 1: Documentos Técnicos", da "Seção XXXII – Dos Requisitos de Habilitação", do edital em questão.

O documento emitido pela ENERGISA, atesta:

"A implantação do software AudiXpress Enterprise contemplou diversos treinamentos, transferência de conhecimento, customizações personalizadas conforme demanda da Energisa (foram utilizadas a métrica de Pontos de Função e UST) parametrização e alocação de profissional para operação assistida, antes de entrar em regime de suporte técnico. Além dos usuários que foram treinados, todos os demais funcionários da Energisa (são mais de 10mil) podem ser cadastrados e utilizar a solução sem custo adicional."

**4. Conclusão:** O Edital é claro e objetivo ao requisitar a comprovação de "Fornecimento de serviços tecnológicos baseados em USTs (Unidades de Serviços Técnicos), de no mínimo 10.000 USTs". O atestado não atende, pois não indica quantidade de USTs.

Adicionalmente, o edital prevê no item 579, o seguinte dispositivo:

SURIS  
FL. 657  
BANPARA

579. Com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas na interpretação do conteúdo de documentos de capacidade técnica, o CONTRATANTE poderá, entre outros, usar os seguintes mecanismos.

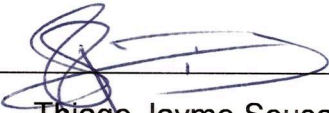
- a) diligência às fontes de informação;
- b) inspeção "in loco" para caracterização das evidências de capacidade;
- c) requerimento de acesso aos contratos referidos em atestado ou aos seus artefatos.

O dispositivo serve como mecanismo para dirimir eventuais dúvidas de interpretação do conteúdo, o que não se aplica ao caso, pois os atestados não atendem objetivamente o que está previsto e é exigido pelo item de edital.

Em resumo, a licitante MURAH SERVIÇOS deve ser inabilitada pelo não atendimento da alínea "d" do item 578 do Edital.

578. Deverá ser apresentado atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que comprovem que a CONTRATADA vem executando ou já executou:

- d) Fornecimento de serviços tecnológicos baseados em USTs (Unidades de Serviços Técnicos), de no mínimo 10.000 USTs;**

  
Thiago Jayme Sousa  
Superintendente / Suris

Recebido e

17/1/2020 15:23h

Gabriel Silva  
Pregoeiro



Belém-PA, 17 de Janeiro de 2020.

**PARECER TÉCNICO**

Em conformidade com o Art. 58, incisos I e III da Lei 13.303/2016, a Administração Pública deverá, quando da qualificação econômico-financeira, verificar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Assim, vale salientar que Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade. O principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da real situação financeira desta.

O Balanço Patrimonial é uma das demonstrações contábeis feitas no encerramento do exercício social. É elaborado a partir dos lançamentos contábeis. O método de lançamento contábil baseia-se nas “partidas dobradas”, descrito pelo “Frei Luca Pacioli”. Cada débito (as contas do ativo são de natureza devedora) corresponde a um crédito (as contas do passivo são de natureza credora) de igual valor. Toda aplicação de recursos corresponde a uma fonte.

Os cálculos dos índices (liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG)) apontam que a referida empresa não apresenta boa situação financeira, pois não obteve índices superiores a 1 (um).

Sobre a declaração de compromissos assumidos apresentada pela empresa, verificou-se que está em desacordo com a solicitada em edital, vide modelo na Instrução Normativa nº 5/2017.

Diante do exposto, a empresa **MURAH SERVIÇOS- SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI** está inabilitada pelo não atendimento ao item 596, subitem “A” e “C” do Termo de Referência – Anexo I do edital.



Soraya Rodrigues  
Membro da CPL

---

**CONTADORA Nº PA-018156/O-0 CRC/PA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº 1710/2019-SURIS

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PE nº 37/2019-PE 037/2019 - SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS – GIR

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Calculamos os índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral da empresa **MURAH SERVIÇOS- SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI** com base nas demonstrações contábeis levantadas em **31/12/2018**, visando avaliar a situação financeira da empresa, tomando como parâmetro objetivo o mínimo de 1(um), representativo do equilíbrio da contas de ativo e passivo e indicativo do estado de solvência no curto e longo prazo.

**ÍNDICES**

LIQUIDEZ CORRENTE = AC/PC

$$LC = \frac{16.538,61}{14.318,01} = 1,16$$

LIQUIDEZ GERAL = AC+ARLP/PC+PELP

$$LG = \frac{16.838,61}{15.878,01} = 1,06$$

SOLVÊNCIA GERAL = AT/PC + PELP

$$SG = \frac{16.838,61}{15.878,01} = 1,06$$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL = 960,60

Informamos que após análise do Balanço Patrimonial encontramos o valor de **R\$ 960,60** que corresponde ao valor do **Patrimônio Líquido** da empresa. A Receita Operacional Bruta é de **R\$10.023,00**. **A qualificação econômico-financeira não está em conformidade com o exigido em edital.**

Spraya Rodrigues  
Membro da CPL

CONTADORA CRC-PA Nº 018156/O-0  
COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO